



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.210 DE 03 DE MAIO DE 2023.

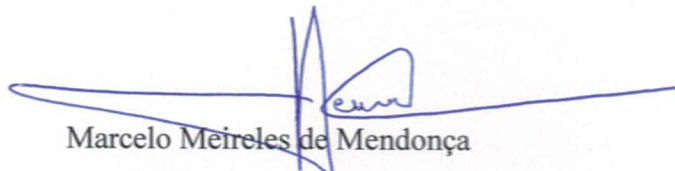
Dá nome a parque de exposições e a pista de vaquejada que menciona e institui outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam denominados o Parque de Exposições Agropecuário “Henrique Antônio Meireles” o espaço público localizado na Av. Newton Gonçalves Pereira nº 1.500 – Bairro Morada Nova, nesta cidade e Pista de Vaquejada “Solon Batista Cavalcanti”, espaço interno do referido parque destinado à prática do nominado esporte.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 03 de Maio de 2023.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal

